



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO DE BIOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

**EDITAL Nº 03/2018:
CREDENCIAMENTO E RECDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (PPGCB) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Art. 20 da Resolução Nº181/2017-CONSEPE, torna público o edital de credenciamento e recredenciamento de professores para comporem o quadro docente do PPGCB.

1. Dos requisitos de orientação da PPGCB para credenciamento ou recredenciamento

- 1.1. O candidato a membro do quadro docente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas da UFRN deve possuir o título de doutor, ter vínculo com a UFRN, ter experiência no desenvolvimento em projetos de pesquisa e apresentar produção científica na área de Ciências Biológicas I (CB I), de acordo com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
- 1.2. O candidato deve apresentar o Currículo Lattes atualizado e ter produção científica relevante, com uma média de 400 pontos no período de 2015 a 2018, em particular nos estratos B2, B1, A2 e A1, ou ser bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq nas áreas afins.

2. Das inscrições

- 2.1. Os atuais professores membros do PPGCB, sem necessidade de inscrição, terão o Currículo Lattes avaliado, caso solicitem sua vontade de ser recredenciado e, uma vez atendidos os requisitos do item 1 do presente edital serão credenciados.
- 2.2. Professores que atualmente não compõem o quadro docente do PPGCB e desejam solicitar credenciamento deverão realizar inscrição por meio do “Requerimento para Credenciamento de Docente” disponibilizado na página do programa, www.posgraduacao.ufrn.br/ppcb, **no período de 22/10/2018 a 21/11/2018**. Link:

https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=431&idTipo=4.

O documento deverá ser enviado eletronicamente para o e-mail da secretaria do programa: <ppgcb.ufrn@gmail.com>, datado e assinado.

3. Do corpo docente

3.1. Serão considerados Professores do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas da UFRN os docentes credenciados e reconhecidos para atuarem no próprio.

3.2. O credenciamento e reconhecimento de docentes para atuarem no PPGCB dar-se-á nas seguintes denominações:

- Professor permanente: atua no PPGCB em todas as atividades, isto é, deve orientar pelo menos um aluno no quadriênio, ministrar disciplinas obrigatórias e optativas, pelo menos uma por ano, e participar de projetos de pesquisa no âmbito do programa.
- Professor colaborador: integram esta categoria os demais membros do corpo de professores que não atendam a todos os requisitos para serem credenciados como Professores Permanentes (ver item 1 deste edital), mas que estejam orientando dissertações no programa.

3.4. O credenciamento no corpo docente do PPGCB (permanente e colaborador) será realizado anualmente no início do ano e o reconhecimento será realizado a cada 4 (quatro) anos, também no início do ano, ou seja, no quadriênio 2017/2020, permitindo-se renovações.

3.5. O número de docentes colaboradores deve ser mais ou menos 30% do número total de docentes do programa.

4. Do compromisso do docente credenciado

4.1. O docente credenciado assume o compromisso de:

- Manter uma produção científica adequada aos parâmetros do programa definidos no presente edital;
- Manter o PPGCB informado sobre sua produção científica via atualização do Currículo Lattes nos meses de janeiro e agosto de cada ano, ou quando solicitado pelo coordenador do PPGCB.

5. Julgamento

- 5.1. Os currículos dos docentes inscritos serão analisados pela PPG.
- 5.2. A deliberação do resultado de credenciamento será homologada pela comissão de Pós-graduação da UFRN.

6. Disposições gerais

- 6.1. Recursos serão aceitos até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados.
- 6.2. O processo de credenciamento deverá ser homologado pelo Colegiado do PPGCB/UFRN.
- 6.3. A qualquer momento professores que passem a ingressar os quadros da UFRN, com perfil acadêmico adequado, poderão solicitar credenciamento no PPGCB.
- 6.4. Casos omissos e casos extra-tempore serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCB/UFRN.
- 6.5. 85% da distribuição da produção do programa tem que ter pontuação de 400 pontos.
- 6.6. O credenciamento será feito anualmente e o credenciamento a cada início do ano da avaliação quadrienal da CAPES.

Natal, 20 de outubro de 2018

Atenciosamente,

Prof. Eudênilson Lins de Albuquerque
Coordenador do PPGCB-UFRN